



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Of. nº 1186/2019/GPFJCC

Bom Despacho, 30 de setembro de 2019

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Joice Martins Quirino
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto – 40 – Centro
35600-000 – Bom Despacho-MG



Senhora Presidente

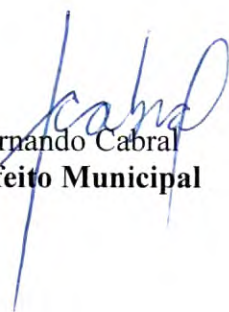
Em vista da necessidade de ampliar o atendimento médico à população, submeto à apreciação dessa Casa, o projeto de lei que objetiva ampliar o quantitativo de cargos de médicos criados pela lei nº 2.649 de 16 de dezembro de 2018.

Esta ampliação é necessária pois o Governo Federal não está fazendo a reposição dos médicos que participam do Programa Mais Médicos. Com isto, algumas unidades de saúde estão ficando parcialmente desassistidas e logo outras serão também atingidas.

Pela relevância do projeto e considerando a urgência que a situação impõe, conto com o apoio dessa Presidência e dos demais vereadores para que este projeto de lei seja aprovado com a brevidade que a situação requer.

Segue, em anexo, o estudo do impacto financeiro.

Atenciosamente


Fernando Cabral
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 49/2019

Dispõe sobre a ampliação de cargos de Médicos regulamentados pela Lei 2.649/2018 e bolsas de ajuda de custo regulamentadas pela Lei 2.662/2018.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o presente Projeto de Lei para tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.649 de 16 de dezembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam criados 12 (doze) cargos de Médico, destinados à contratação de profissionais formados em medicina, em pleno gozo de suas prerrogativas.

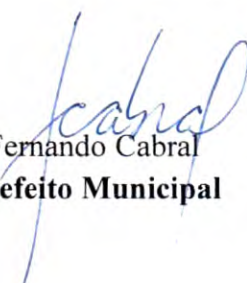
Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 2.662, de 6 de dezembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam criadas 12 (doze) bolsas de ajuda de custo no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada uma, destinadas aos médicos cujos cargos foram criados e regulamentados pela Lei nº 2.649 de 16 de dezembro de 2018.

Art. 3º As nomeações e contratações decorrentes desta lei se darão com observância dos critérios de responsabilidade fiscal definidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 30 de Setembro, 108º ano de emancipação do Município.


Fernando Cabral
Prefeito Municipal